autuado por CARLOS ALBERTO Q. BEZERRA JR. em 29/06/2021 13:47:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-57/2021

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta douta Comissão o projeto de lei nº 57/2021, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que visa instituir a "Campanha de Equidade de Gênero e Combate ao Machismo nas Escolas Públicas da Cidade de São Paulo".

De acordo com a propositura, a campanha tem como objetivos prevenir e combater a reprodução do machismo nas escolas municipais e fora delas; capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão e combate ao machismo; incluir, nas regras internas de cada escola, normas que inibam a prática do machismo; desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolva a igualdade de gênero e combate à opressão sofrida pelas mulheres; promover reflexões que visem o papel da mulher historicamente construído, estimulando a expansão da liberdade das mulheres e a igualdade de direitos entre os gêneros.

A propositura no art. 3º estabelece que as unidades escolares deverão aprovar um plano de ações que inclua a semana de combate à opressão de gênero e valorização das mulheres, preferencialmente coincidindo com o dia 25 de novembro, por ser o Dia Internacional de Eliminação da Violência contra a Mulher.

Para elaboração do parecer nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 15080/2021. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 57/2021 por CARLOS ALBERTO Q. BEZERRA JR.. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=305687.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

informação com relação ao projeto para que informe:

1. Se já existe alguma iniciativa, programa ou campanha semelhante àquela proposta pelo projeto já desenvolvida na Rede Municipal de Ensino?

2. Se a Administração entende que o projeto, na forma proposta, pode ser implementado?

3. Se a Administração tem alguma sugestão em relação ao projeto?

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 28/06/2021.

THAMMY MIRANDA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 15080/2021. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 57/2021 por CARLOS ALBERTO Q. BEZERRA JR.. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=305687.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 15080/2021

Autores
Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 28/06/2021
Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSD) em 29/06/2021